

POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS



JUNHO DE 2022

Comitê Gestor de Privacidade do SENAC AL

Nome	Setor	E-mail
Vagner de Gusmão Cavalcanti	Planejamento/ Controladoria	vagner.cavalcanti@al.senac.br
Samuel Vasconcelos da Silva	TI	samuel.vasconcelos@al.senac.br
Felipe Dietschi Falcão	Contratos, Estoque e Licitação	felipe.falcao@al.senac.br
Diego de Souza Pinto	TI	diego.souza@al.senac.br
João Carlos Azarias de Oliveira	TI – Unidade Arapiraca	joao.oliveira@al.senac.br
Cristiane Calaca Correia Botelho	Marketing/Comunicação/ Centrais de atendimento/ Callcenter	cristiane.calaca@al.senac.br
Aline Baracho Wanderley de Oliveira	Ouvidoria	aline.baracho@al.senac.br
Aristóteles da Silva Oliveira	Gerência de Educação Profissional	aristoteles.oliveira@al.senac.br
Sheila Vieira de Melo	RH	sheila.vieira@al.senac.br
Rosimeire Guedes da Silva	Financeiro	rosimeire.guedes@al.senac.br

Histórico de revisões			
Versão	Data	Autor	Descrição
1.0	30/06/2022	Grupo ADX	Elaboração do documento

Sigilo e direitos de propriedade

As informações contidas nesse documento são propriedade do SENAC AL e não poderão ser disseminadas, distribuídas ou de qualquer outra forma passadas a terceiros, sem o expresse consentimento escrito.

Sumário

1. OBJETIVO	4
2. ABRANGÊNCIA	4
3. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR	4
4. CONCEITOS E SIGLAS	4
5. DISPOSIÇÕES GERAIS	6
5.1 Papéis e Responsabilidades	6
5.1.1 Setor de Tecnologia	6
5.1.2 Comitê de Privacidade e Proteção de Dados	6
5.1.3 Encarregado de Proteção de Dados	7
5.1.4 Setor Jurídico	7
5.1.5 Colaboradores	8
5.2 Princípios de Proteção de Dados Pessoais	8
5.2.1 Legalidade e Transparência	8
5.2.2 Limitação e Adequação da Finalidade	9
5.2.3 Princípio da Necessidade (Minimização de Dados)	9
5.2.4 Exatidão	9
5.2.5 Retenção e Limitação do Armazenamento de Dados	9
5.2.6 Responsabilização e Prestação de contas	10
5.2.7 Segurança dos Dados Pessoais	10
5.2.8 Integridade e Confidencialidade	10
5.2.9 Sigilo dos Dados Pessoais	11
5.2.10 Privacidade de Dados Pessoais por Concepção e por Padrão	11
5.2.11 Compartilhamento de Dados Pessoais Com Terceiros	11
5.2.12 Direitos dos Titulares de Dados Pessoais	12
5.2.13 Gerenciamento de Violação de Dados	12
5.2.14 Auditoria Interna	13
6. LGPD - LEI GERAL DA PROTEÇÃO DE DADOS	13

1. OBJETIVO

O objetivo desse documento é estabelecer as diretrizes e orientações necessárias para proteção de Dados Pessoais no SENAC AL, visando:

- Estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018);
- Proteger os direitos dos clientes, colaboradores, parceiros ou fornecedores contra os riscos de violações de Dados Pessoais;
- Garantir a transparência em relação aos procedimentos da empresa no tratamento de dados pessoais; e
- Promover a capacitação e conscientização dos colaboradores em relação à proteção de Dados Pessoais e questões de privacidade.

2. ABRANGÊNCIA

Aplica-se, independentemente de suas atribuições e responsabilidades, a todos os colaboradores e prestadores de serviço da empresa.

3. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- Lei Federal nº 13.709/2018;
- Política de Segurança da Informação;
- Política de privacidade interna;
- Política de privacidade dos colaboradores;
- Procedimento para Resposta a Incidentes de Violação de Dados Pessoais.

4. CONCEITOS E SIGLAS

ANPD: Autoridade Nacional de Proteção de Dados;

Base Legal: A Lei Geral de Proteção de Dados traz 10 hipóteses em que o tratamento de dados pessoais é possível. O consentimento é uma destas hipóteses e que pode ser aplicado para todos os tipos de dados pessoais;

Dados Pessoais: Qualquer informação relativa a uma pessoa singular identificada ou identificável (“TITULAR ou TITULAR DOS DADOS”); é considerada identificável uma pessoa singular que possa ser identificada, direta ou

indiretamente, em especial por referência a um identificador, como por exemplo, um nome, um número de identificação, dados de localização, identificadores por via eletrônica ou a um ou mais elementos específicos da identidade física, fisiológica, genética, mental, econômica, cultural ou social dessa pessoa singular;

Dados Sensíveis: Qualquer dado pessoal que diga respeito à origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, bem como dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico;

LGPD: Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

Medidas de Segurança: Medidas, técnicas ou organizacionais aptas a garantir a integridade e a confidencialidade dos dados pessoais contra a ocorrência de incidentes;

Tratamento: Qualquer operação ou conjunto de operações efetuadas com dados pessoais ou sobre conjuntos de dados pessoais, por meios automatizados ou não automatizados, tais como a coleta, o registro, a organização, a estruturação, a conservação, a adaptação ou alteração, a recuperação, a consulta, a utilização, a divulgação por transmissão, difusão ou qualquer outra forma de disponibilização, a comparação ou interconexão, a limitação, a eliminação ou a destruição;

Adolescentes: referem-se aos alunos do Colégio com idade entre 12 anos completos até 18 anos incompletos;

Alunos: referem-se aos alunos matriculados no Colégio que podem incluir Crianças ou Adolescentes;

Crianças: referem-se aos alunos do Colégio com idade até 12 anos incompletos;

Controlador: pessoa natural ou jurídica a quem compete as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

Operador: pessoa natural ou jurídica que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

Titular de Dados: refere-se à pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

Sistema acadêmico e Aplicativo: referem-se à plataforma de acesso ao sistema de gestão do Colégio; local onde os Representantes também podem realizar a matrícula online, atualizar o cadastro dos Alunos e seus Dados Pessoais e Dados Pessoais Sensíveis;

Potenciais Alunos: refere-se aos indivíduos que não estão matriculados no Colégio, mas estão na fase de pré-matrícula ou de conhecimento dos Serviços prestados pelo Colégio;

Representantes: refere-se aos pais, representantes legais e financeiros dos Alunos ou dos Potenciais Alunos;

Usuário: refere-se ao conjunto dos Alunos, Representantes e Potenciais Alunos.

Cookies: São pequenos arquivos de texto que ficam gravados no computador do internauta e podem ser recuperados pelo site que o enviou durante a navegação. Cookies são utilizados pelos sites, principalmente,

para identificar e armazenar informações sobre os visitantes.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os colaboradores do SENAC AL são responsáveis por conhecer, compreender e aplicar esta política, bem como todos os documentos orientadores relacionados à proteção e privacidade de dados.

Todas as áreas são responsáveis em adequar seus normativos (políticas, normas, procedimentos e procedimentos confidenciais) em observância ao tema relacionado à proteção de dados e privacidade, para que as atividades de tratamento de dados pessoais ocorram de maneira correta e nos termos pretendidos pelo Colégio.

A violação de qualquer uma das políticas de proteção e privacidade de dados da empresa pode resultar em consequências graves para o negócio e para os colaboradores envolvidos. Portanto, a falha em cumprir esta Política ou relatar o conhecimento de violação desta Política poderá resultar em ação disciplinar para qualquer colaborador envolvido.

5.1 Papéis e Responsabilidades

5.1.1 Setor de Tecnologia

- Analisar violações e vazamentos de Dados Pessoais bem como efetuar a coleta de evidências técnicas;
- Reportar ao Comitê de Privacidade, ao Encarregado e à Diretoria os eventos relacionados a vazamento de Dados Pessoais;
- Implementar e monitorar medidas de segurança para garantir o cumprimento da legislação e da regulamentação aplicáveis;
- Revisar e manter atualizada políticas, normas e procedimentos relativos à Segurança da Informação;
- Prestar suporte e analisar novas ferramentas e sistemas com foco na exposição de Dados Pessoais;
- Garantir a aplicação das medidas de segurança da informação proporcionais ao risco gerado pelo Tratamento de Dados Pessoais e em linha com a expectativa de proteção do Titular do Dado Pessoal, garantindo a integridade, disponibilidade e confidencialidade destas informações.

5.1.2 Comitê de Privacidade e Proteção de Dados

- Propor, à Diretoria, a criação de novas políticas internas que se mostrem necessárias, sempre que relacionadas ao tema de privacidade e proteção de dados, ou que se mostrarem imprescindíveis para a conformidade sobre o tema;
- Discutir e propor, à Diretoria, a tomada de decisão sobre o nível de risco relacionado à proteção de dados pessoais que a empresa pode aceitar nas atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais;
- Avaliar, quando provocado, os relatórios de impacto à proteção de dados pessoais e sugerir alterações que sejam necessárias para adequação do risco ao aceitável pela empresa;
- Discutir e expor opinião sobre a contratação de terceiros que terão acesso a dados pessoais detidos pela Empresa, com base em relatórios de due diligence;
- Discutir e deliberar sobre situações relacionadas ao atendimento de direitos de titulares de dados.

5.1.3 Encarregado de Proteção de Dados

- Responsabilizar-se pelo uso adequado de Dados Pessoais em suas atividades;
- Aceitar reclamações e comunicações dos titulares (quando aplicável), prestar esclarecimentos e adotar providências;
- Cooperar e se relacionar com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- Propor a revisão e atualização desta Política;
- Elaborar e manter atualizada políticas, normas e procedimentos relativos à privacidade que estejam na sua competência;
- Efetuar a análise de impacto de privacidade de dados (“Relatório de Impacto a Privacidade de Dados”);
- Definir, revisar e atualizar avisos de privacidade;
- Conduzir periodicamente avaliações de maturidade da Empresa em relação às iniciativas de privacidade, identificando melhorias assim como a sua evolução;
- Acompanhar e apoiar a implementação dos planos de ação para correção de gaps das iniciativas de privacidade;
- Reportar ao Comitê de Privacidade, a Segurança da Informação e à Diretoria os eventos relacionados a vazamento de Dados Pessoais;
- Participar e orientar sob a ótica de privacidade os projetos que envolvam Tratamento de Dados Pessoais a fim de validar a aderência aos requisitos da legislação e da regulamentação aplicáveis;
- Acompanhamento de exceções quanto da tratativa de Dados Pessoais.

5.1.4 Setor Jurídico

- Assegurar que os contratos que contemplem a cessão ou o Tratamento de Dados Pessoais contenham cláusulas de privacidade adequadas à legislação e regulamentação aplicáveis;

- Prestar apoio jurídico na ocorrência de vazamentos de Dados Pessoais;
- Prestar apoio jurídico na interpretação da legislação e regulamentação relativas à proteção de Dados Pessoais;
- Apoiar na renegociação de contratos/aditivos com fornecedores e clientes que realizam o Tratamento de Dados Pessoais;
- Apoiar na interface com Autoridades Nacionais de Proteção de Dados.

5.1.5 Colaboradores

- Responsabilizar-se pelo uso adequado de Dados Pessoais em suas atividades;
- Cumprir a legislação e regulamentação aplicáveis, bem como as políticas, normas e procedimentos relativos à proteção de Dados Pessoais e aplicação das medidas adequadas de Segurança da Informação;
- Relatar ao Encarregado de Dados a ocorrência de quaisquer incidentes de Dados Pessoais ou segurança de dados, bem como as deficiências identificadas relacionadas ou possíveis riscos de privacidade; e
- Participar das atividades de treinamento em proteção de dados conforme orientado.

5.2 Princípios de Proteção de Dados Pessoais

Esta seção descreve os princípios que devem ser observados na coleta, manuseio, armazenamento, divulgação e tratamento de Dados Pessoais pelos os colaboradores do SENAC AL para atendimento aos padrões de proteção de dados no âmbito corporativo e estar em conformidade com a legislação e regulamentação aplicáveis.

5.2.1 Legalidade e Transparência

A Empresa trata os Dados Pessoais de forma justa, transparente e em conformidade com legislação e regulamentação aplicáveis.

Somente são tratados Dados Pessoais quando o propósito/finalidade do tratamento se enquadra em uma das hipóteses legais permitidas, abaixo elencadas:

- Necessidade para a execução de contrato;
- Exigência decorrente de lei ou regulamento ao qual a empresa está sujeita;
- Interesse legítimo pelo tratamento, hipótese na qual tal interesse legítimo será comunicado previamente e;
- Necessidade de prover ao Titular dos Dados o exercício regular de direito em processo judicial, administrativo ou arbitral.

Quando, em casos específicos, o SENAC AL for responsável por realizar a coleta dos dados pessoais, sendo Controlador dos Dados, caso o tratamento dos dados não se enquadrem nos itens elencados acima, a empresa deve obter o Consentimento dos Titulares dos Dados para o tratamento e assegurar que este consentimento seja obtido de forma específica, livre, inequívoca informada. Os responsáveis pelas áreas que realizam tratamento dos dados pessoais devem coletar, armazenar e gerenciar todas as respostas de Consentimento de maneira organizada e acessível, para que a comprovação de Consentimento possa ser fornecida quando necessário.

5.2.2 Limitação e Adequação da Finalidade

O Tratamento de Dados Pessoais deve ser realizado de maneira compatível com a finalidade original para a qual os Dados Pessoais foram coletados, não podendo ser coletados com um propósito e utilizados para outro. Quaisquer outras finalidades devem ser compatíveis com a razão original para quais as informações foram coletadas.

5.2.3 Princípio da Necessidade (Minimização de Dados)

A Empresa e todos seus colaboradores somente podem tratar Dados Pessoais na medida em que seja necessário para atingir um propósito específico, este é o princípio da minimização de dados. O compartilhamento de Dados Pessoais com outras áreas, empresas e terceiros devem considerar este princípio, só podendo ser compartilhados quando tenham um amparo legal adequado.

5.2.4 Exatidão

A Empresa e todos seus colaboradores devem adotar medidas razoáveis para assegurar que quaisquer Dados Pessoais em sua posse sejam mantidos precisos, atualizados em relação às finalidades para as quais foram coletados, sendo certo que deve ser possibilitado ao Titular do Dado Pessoal a possibilidade de se requerer a exclusão ou correção de dados imprecisos ou desatualizados.

5.2.5 Retenção e Limitação do Armazenamento de Dados

A Empresa e todos seus colaboradores devem ter conhecimento de suas atividades de Tratamento, períodos de retenção estabelecidos e processos de revisão periódica, não podendo manter os Dados Pessoais por prazo superior ao necessário para atender as finalidades pretendidas.

5.2.6 Responsabilização e Prestação de contas

A Empresa e todos seus colaboradores são responsáveis e devem demonstrar o cumprimento desta Política, assegurando a implementação de diversas medidas que incluem, mas não se limitam a:

- Garantia de que os titulares dos dados pessoais possam exercer os seus direitos conforme descritos na Seção 5.1.18 deste Documento;
- Registro de Dados Pessoais, incluindo:
 - ✓ Registros de atividades de Tratamento de Dados Pessoais, com a descrição dos propósitos/finalidades desse Tratamento, os destinatários do compartilhamento dos Dados Pessoais e os prazos pelos quais a Empresa deve retê-los;
 - ✓ Registro de incidentes de Dados Pessoais e violações de Dados Pessoais;
- Garantia de que os Terceiros que sejam Operadores de Dados Pessoais também estejam agindo de acordo com esta Política e com a legislação e regulamentação aplicáveis;
- Garantia de que a Empresa, quando requerido, registre junto à ANPD um Encarregado de Dados; e
- Garantia de que a Empresa esteja cumprindo todas as exigências e solicitações da ANPD.

5.2.7 Segurança dos Dados Pessoais

A Empresa está comprometida com a implementação de padrões de Segurança da Informação e com a proteção de Dados Pessoais com vistas a garantir o direito fundamental do indivíduo à autodeterminação da informação.

A confidencialidade, integridade e disponibilidade, bem como autenticidade, responsabilidade e não repúdio são objetivos a serem perseguidos para a segurança dos Dados Pessoais.

5.2.8 Integridade e Confidencialidade

A Empresa deve assegurar que medidas técnicas e administrativas apropriadas sejam aplicadas aos Dados Pessoais para protegê-los contra o tratamento não autorizado ou ilegal, bem como contra a perda acidental, destruição ou danos. O Tratamento de Dados Pessoais também deve garantir a devida confidencialidade.

Dentre as medidas técnicas mais comuns, podem ser descritas:

- **Anonimização** significa que os Dados Pessoais são tornados anônimos de tal forma que os dados não mais se referem a uma pessoa direta ou indiretamente identificável. O anonimato tem que ser irreversível;
- **Pseudo Anonimização** é um processo pelo qual os Dados Pessoais não mais se relacionam diretamente com uma pessoa identificável (por exemplo, mencionando seu nome), mas não é anônimo, porque ainda é possível, com informações adicionais, que são mantidas separadamente, identificar uma pessoa.

5.2.9 Sigilo dos Dados Pessoais

Todos os colaboradores com acesso a Dados Pessoais estão obrigados aos deveres de confidencialidade dos Dados Pessoais mediante a anuência na Política de Segurança da Informação do SENAC AL.

5.2.10 Privacidade de Dados Pessoais por Concepção e por Padrão

Ao implementar novos processos, procedimentos ou sistemas que envolvam o Tratamento de Dados Pessoais, devem-se adotar medidas para garantir que as regras de Privacidade e Proteção de Dados sejam adotadas desde a fase de concepção até o lançamento/implantação destes projetos.

Para novos projetos que envolvam o Tratamento de Dados Pessoais, o Encarregado e o Comitê de Privacidade devem ser consultados no início do projeto, para que se tomem as devidas medidas visando a Proteção e Privacidade dos dados.

5.2.11 Compartilhamento de Dados Pessoais Com Terceiros

Os prestadores de serviços terceirizados que tratem Dados Pessoais sob as instruções do SENAC AL estão sujeitos às obrigações impostas aos Operadores de acordo com a legislação e regulamentação de proteção de Dados Pessoais aplicáveis. A Empresa deve assegurar que no contrato de prestação de serviço sejam contempladas as cláusulas de privacidade que exijam que o Operador de Dados terceirizado programe medidas de segurança, bem como controles técnicos e administrativos apropriados para garantir a confidencialidade e segurança dos Dados Pessoais e especifiquem que o Operador está autorizado a tratar

Dados Pessoais apenas quando seja formalmente solicitado pelo SENAC AL para isto, sendo consultado o Encarregado e o Comitê de Privacidade.

5.2.12 Direitos dos Titulares de Dados Pessoais

A Empresa está comprometida com os direitos dos Titulares de Dados Pessoais, os quais incluem:

- A informação, no momento em que os Dados Pessoais são fornecidos, sobre como seus Dados Pessoais serão tratados;
- A informação sobre o Tratamento de seus Dados Pessoais e o acesso aos Dados Pessoais que a Empresa detenha sobre eles;
- A correção de seus Dados Pessoais se estiver imprecisos, incorretos ou incompletos;
- A exclusão, bloqueio e/ou anonimização de seus Dados Pessoais em determinadas circunstâncias. Isso pode incluir, mas não se limita a circunstâncias em que não é mais necessário que o SENAC AL retenha os Dados Pessoais para os propósitos para os quais foram coletados;
- A restrição do Tratamento de seus Dados Pessoais em determinadas circunstâncias;
- Opor-se ao Tratamento, se o Tratamento for baseado em legítimo interesse;
- A retirar o Consentimento a qualquer momento, se o Tratamento dos Dados Pessoais se basear no Consentimento do indivíduo para um propósito específico;
- A revisão das decisões tomadas unicamente com base em Tratamento automatizado de Dados Pessoais;
- A apresentação de queixa à Empresa ou à Autoridade Nacional, se o Titular dos Dados Pessoais tiver motivos para supor que qualquer um de seus direitos de proteção de Dados Pessoais tenha sido violado.

5.2.13 Gerenciamento de Violação de Dados

Todos os incidentes e potenciais violações de dados devem ser reportadas ao Comitê de Privacidade e Proteção de Dados e ao Encarregado de Privacidade de dados. Todos os colaboradores devem estar cientes de sua responsabilidade pessoal de encaminhar e escalonar possíveis problemas, bem como de denunciar violações ou suspeitas de violações de Dados Pessoais assim que as identificarem. No momento em que um incidente ou violação real for descoberto é essencial que os incidentes sejam informados e formalizados de forma tempestiva. Violações de Dados incluem, mas não se limitam a qualquer perda, exclusão, roubo ou acesso não autorizado de Dados Pessoais controlados ou tratados pelo SENAC AL.

5.2.14 Auditoria Interna

A Empresa deve garantir que existam revisões periódicas a fim de confirmar que as iniciativas de Privacidade, seu sistema, medidas, processos, precauções e outras atividades incluindo o gerenciamento de proteção de Dados Pessoais são efetivamente implementados e mantidos e estão em conformidade com a legislação e regulamentação aplicáveis.

Adicionalmente e conforme previsto na política de segurança, o tema deve ser avaliado com a devida periodicidade e de acordo com os riscos existentes.

6. LGPD - LEI GERAL DA PROTEÇÃO DE DADOS

Aplica-se, independentemente de suas atribuições e responsabilidades, a todos os colaboradores da Empresa a Lei Federal nº 13.709/2018, conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados (“LGPD”), no que se refere ao tratamento de dados realizado pelo SENAC AL, bem como por terceiros que o fazem em seu nome.

Os Colaboradores se obrigam a respeitar todos os Normativos do SENAC AL sempre que utilizarem dados pessoais acessados em razão da relação de trabalho, se abstendo de extrair, copiar, compartilhar, transmitir ou publicar qualquer dado relativo a pessoas naturais, inclusive dados pessoais relacionados a outros empregados, fornecedores, clientes, etc.

Esta cláusula de privacidade se aplica em conjunto com as demais políticas aplicáveis à relação entre as partes. Eventuais alterações poderão ser feitas a qualquer momento e serão devidamente comunicadas aos colaboradores, a fim de garantir máxima transparência.